

REGIMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO

**FORMAÇÃO EM PSICOTERAPIA INFANTIL NA PERSPECTIVA
FENOMENOLÓGICO-EXISTENCIAL**

CURSO DE EXTENSÃO
FORMAÇÃO EM PSICOTERAPIA INFANTIL NA PERSPECTIVA
FENOMENOLÓGICO-EXISTENCIAL DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA
FENOMENOLÓGICO-EXISTENCIAL DO RIO DE JANEIRO – IFEN

REGIMENTO DO CURSO – 2017/2019

I - Das finalidades:

O curso de Extensão **Formação em Psicoterapia Infantil na Perspectiva Fenomenológico-Existencial** do Instituto de Psicologia Fenomenológico-Existencial do Rio de Janeiro atende ao propósito do IFEN de ensinar esta modalidade de atuação clínica com crianças a estudantes e profissionais de psicologia e áreas afins.

II - Objetivos Específicos:

- 1- Mostrar o modo como o pensamento de Husserl, Kierkegaard, Heidegger e Sartre repercute na clínica psicológica existencial, na psicopatologia e na investigação em psicologia.
- 2- Apresentar, por meio da literatura, o modo como aparecem na experiência os temas da filosofia e suas repercussões na clínica psicológica.
- 3- Desenvolver o modo como os temas da filosofia existencial e fenomenológica sustentam uma clínica psicológica que se afasta das determinações causais e moralizantes das psicoterapias modernas.
- 4- Trazer considerações sobre a infância na perspectiva fenomenológico-existencial, mostrando os elementos constitutivos da clínica com crianças e o momento em que se faz necessária a utilização de testes expressivos e neuropsicológicos em um modo de interpretação fenomenológico.
- 5- Discutir as situações clínicas trazidas pelos alunos a partir de leituras prévias de situações clínicas infantis já publicadas.

III - Da organização do curso:

O curso é organizado da seguinte forma:

NÚCLEO COMUM	Disciplinas	60h
	<i>Soma Núcleo Comum</i>	60h
NÚCLEO ESPECÍFICO	Disciplina	20h
	Estágio Supervisionado	174h
	<i>Soma Núcleo Específico</i>	194h
CARGA HORÁRIA TOTAL		254h

Discriminativo:

<i>NÚCLEO COMUM: Disciplinas</i>	<i>Carga horária</i>
Psicologia Clínica e Filosofia	20h
Psicologia Clínica e Literatura	20h
Bases da Clínica Fenomenológico-Existencial	20h
<i>NÚCLEO ESPECÍFICO: Disciplina</i>	<i>Carga horária</i>
A Clínica Psicológica Infantil em Seus Aspectos Constitutivos	20h
<i>NÚCLEO ESPECÍFICO: Estágio Supervisionado</i>	174h
CARGA HORÁRIA TOTAL	254h

IV - Da duração do curso:

a) O curso de Extensão **Formação em Psicoterapia Infantil na Perspectiva Fenomenológico-Existencial** do Instituto de Psicologia Fenomenológico-Existencial do Rio de Janeiro tem duração de um ano (doze meses), com carga horária total de 254 horas. Esta carga horária é dividida em Núcleo Comum e Núcleo Específico.

- **Núcleo comum:** composto de 3 (três) disciplinas teóricas.
- **Núcleo Específico:** composto por 1 (uma) disciplina teórica e por Estágio Supervisionado, que corresponde à parte prática.

- **Conclusão da Formação:** o aluno concluirá o Curso de Formação com o cumprimento e aprovação nas disciplinas teóricas e da parte prática do curso.
- b) O aluno deverá cumprir, durante o ano do curso, as 4 disciplinas teóricas e a parte prática, denominada Estágio Supervisionado.
- c) O aluno poderá, tendo completado o curso e recebido seu certificado, retornar para cursar somente as disciplinas do Núcleo Específico, caso estejam sendo oferecidas, nos cursos de **Formação em Psicologia Clínica Fenomenológico-Existencial** ou **Formação de Profissionais de Psicologia e Áreas Afins para Atuação Clínica em Situações de Suicídio – Perspectiva Fenomenológico-Existencial**. O aluno receberá ao final do curso, tendo sido aprovado em todas as disciplinas, o certificado de formação com o total de horas cumpridas.

V – Do ano acadêmico:

O ano acadêmico constitui-se de doze meses, com aulas em um sábado por mês, de 7h30m as 17h30m.

VI- Do regime didático:

- a) O curso de Formação está organizado sob a responsabilidade das psicólogas e sócias fundadoras e mantenedoras do IFEN da seguinte forma: é um projeto acadêmico idealizado Ana Maria Lopez Calvo de Feijoo, sob a responsabilidade técnica de Maria Bernadete Medeiros Fernandes Lessa. A coordenação administrativa dos cursos é de responsabilidade de Myriam Moreira Protasio e a coordenação de divulgação de responsabilidade de Elaine Lopez Feijoo.
- b) O ensino é ministrado através de disciplinas teóricas e por atendimentos clínicos supervisionados.
- c) A frequência às aulas é obrigatória.
- d) De acordo com a natureza das disciplinas, consideram-se como trabalhos escolares a participação em sala de aula, relatório e fichamento das aulas e dos textos discutidos, bem como a participação em seminários.
- e) Considera-se aprovado no Curso de Formação o aluno que tenha frequentado pelo menos 75% das aulas ministradas, obtido no mínimo nota 7,0 (sete).
- f) As notas são atribuídas pelos professores de acordo com o regime de avaliação por eles fixado.

VII- Da admissão do aluno:

- a) A admissão inicial faz-se mediante preenchimento de uma ficha de inscrição, pagamento de inscrição, aquisição de material didático e entrega de documentação (Histórico ou declaração de escolaridade).
- b) O aluno deverá associar-se ao IFEN. Enquanto aluno, as quotas de Sócio estão

incluídas nas mensalidades, que devem ser pagas nas épocas fixadas. Após o término do curso, o aluno pode continuar Sócio IFEN mediante o pagamento das quotas mensais.

- c) O aluno que, por qualquer eventualidade, precisar interromper o curso sem cumprir as exigências mínimas previstas no item V, poderá retornar em até 12 meses da data da inscrição inicial para reiniciar o curso sem a exigência de pagamento de uma nova taxa de inscrição.

VIII- Da comunidade docente e discente:

1) Do corpo docente

Os professores do curso de Extensão **Formação em Psicoterapia Infantil na Perspectiva Fenomenológico-Existencial** são, obrigatoriamente, sócios do IFEN nas categorias de Sócio Fundador, Mantenedor ou Titular, em colaboração com o IFEN, haja vista o caráter não lucrativo da Instituição, e são selecionados dentre pessoas de valor científico, capacidade didática, competência técnica, seriedade profissional e integridade de costume.

O quadro de professores é composto por professores com titularidade de Doutores, Mestres ou Especialistas em Psicologia na perspectiva Fenomenológico-Existencial.

2) Deveres e direitos do corpo docente

- a) Prestar assistência aos estudantes e estimular permanentemente sua integração na vida acadêmica mediante o ensino ministrado.
- b) Dedicar-se à pesquisa e à elaboração de estudos de sua especialidade.
- c) Comparecer assídua e pontualmente às aulas, assinando o diário de classe.
- d) Apurar a frequência dos alunos e anotar o assunto ministrado em cada aula.
- e) Submeter os discentes, durante o período letivo, aos exercícios escolares previstos por este regimento.
- f) Comunicar-se diretamente com os alunos mediante e-mail criado pela turma para este fim.
- g) Entregar à secretaria, nas épocas próprias, as notas de verificação de aprendizagem.

3) Do corpo discente.

Constituem o Corpo Discente os alunos (obrigatoriamente sócios do IFEN) regulares e especiais, matriculados no Curso de Extensão **Formação em Psicoterapia Infantil na Perspectiva Fenomenológico-Existencial** deste Instituto.

4) Deveres e direitos do corpo discente

- a) Atender aos dispositivos regimentais, principalmente quanto à frequência às aulas e execução dos trabalhos escolares.
- b) Observar o regime disciplinar instituído neste regimento.

- c) Zelar pela conservação do patrimônio predial e material da instituição.
- d) Zelar pelo bom nome da instituição e da profissão de psicólogo.
- e) Realizar as atividades acadêmicas previstas pelos professores.
- f) Pagar, nas épocas fixadas, as quotas de sócio e mensalidades instituídas para manutenção do Curso de Formação.

IX- Dos certificados e títulos

O certificado o curso de Extensão **Formação em Psicologia Clínica Fenomenológico-Existencial** é conferido aos alunos que realizaram e foram aprovados em todas as disciplinas da grade teórica e prática da Formação, incluindo horas de atendimento supervisionado, e que não têm pendências financeiras ou documentais junto ao IFEN.

X – Disposições Gerais:

Todo e qualquer item relacionado ao Curso de Extensão **Formação em Psicoterapia Infantil na Perspectiva Fenomenológico-Existencial** ministrado pelo IFEN e que não esteja previsto nestas normas, deverá ser encaminhado à coordenação administrativa de cursos para que este delibere sobre o assunto e dê o encaminhamento necessário e devido.

Rio de Janeiro, fevereiro de 2017

Projeto Acadêmico

Ana Maria Lopez Calvo de Feijoo

Responsável técnica

Maria Bernadete Medeiros Fernandes Lessa

Coordenação Administrativo de Cursos

Myriam Moreira Protasio

Coordenação de Divulgação

Elaine Lopez Feijoo